

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ
MAUÁ — ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO Nº 2 765 , DE 18 DE MARÇO DE 1 982

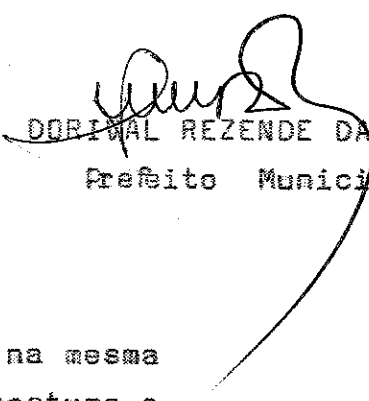
DORIVAL REZENDE DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ, usan
do das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criada no Município de Mauá, a feira li-
vre a ser realizada no Jardim Primavera, com início na Rua Amarilis.

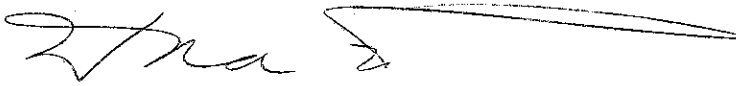
Parágrafo Único - A feira mencionada neste artigo será rea
lizada aos sábados, obedecendo o mesmo horário das demais feiras li-
vres efetuadas neste Município.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauá, em 18 de março de 1 982
28º da Emancipação Político-Administrativa do Município


DORIVAL REZENDE DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria e publicado na mesma
data por edital afixado no local de costume e
arquivado no Cartório do Registro Civil e Ane-
xos da Comarca de Mauá, nos termos do parágra-
fo 4º, artigo 55, do Decreto-Lei Complementar
nº 09, de 31 de dezembro de 1 969.--.--.--.--


ANTONIO PAULINO PINTO NAZÁRIO
Secretário Executivo

tmm/